



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO

Denunciante: "Itghx Inácio" Itghx345@hotmail.com

Denunciada: **Michael Reginaldo nº 102**

No dia 23 de novembro de 2023, às 14h., a Comissão Especial encarregada pela realização do 3º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Mauá, nos termos do art. 8º, §12 da Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, reuniu-se na sede do CMDCA localizada na Secretaria de Assistência Social, para julgar o recurso interpostos decorrente da denúncia apresentada em face da candidatura acima identificada.

Presentes os seguintes membros da Comissão: Abraão Francisco da Costa – Representante do Poder Executivo e Presidente desta Comissão; Regina Aparecida Gatti de Oliveira – Presidente do CMDCA; Davi Lima da Silva– Representante do Poder Legislativo, e Sebastião Marcial Sobrinho, representante do Poder Executivo, bem como Antônio Paulo Breda Júnior, integrante da Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social. Ausentes os seguintes membros: Mariângela de Alencar e Rafael Vitali Palma Loner– Representantes da Sociedade Civil no CMDCA. Deborah Soares Santos, representante do Poder Legislativo, justificou a ausência alegando que tinha outro compromisso assumido para o mesmo horário desta reunião.

O denunciante não requereu sigilo sobre sua identidade, como lhe faculta o art. 4º, §3º da Resolução CMDCA nº 57, de 30 de março de 2023.

Trata de denúncia promovida pelo denunciante em face da candidatura do denunciado concorrente a uma das vagas de Conselheiro Tutelar do 3º Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Mauá.

Alega o denunciante que o candidato promoveu campanha irregular por ter apoio político nos seguintes termos: *“Teve apoio declarado pelo atual Secretário de educação, segue imagem d12 3 d13. Dessa forma, o mesmo ainda esteve utilizando espaço públicos para divulgação de campanha, segue prova na imagem d14.”*. Juntou fotografias e requereu a aplicação do art. 2º, §12 da Resolução CMDCA nº 57, de 30 de março de 2023.

A presente denúncia é semelhante àquela que já foi julgada no dia 03 de outubro de 2023 pela Comissão Eleitoral. As mesmas fotografias e os mesmos argumentos.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

A decisão da Comissão Eleitoral foi publicada no Diário Oficial de Mauá no dia 06/11/2023 já transitada em julgado.

Assim, a Comissão Eleitoral **DETERMINA O SEU ARQUIVAMENTO.**

Mauá, 23 de novembro de 2023.

Abraão Francisco da Costa
Presidente da Comissão Especial